Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.138 Data 19/5/2008

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2008

Autor Jorge de Jesus e outros

Assunto Altera a redação do inciso II do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Pompéia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 1 / 1 Diretor de Secretaria			

Resultado

1ª discussão e votação
Aprovado por 8 a 1 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 19 / 5 / 2008

Presidente

2ª discussão e votação
Aprovado por 8 a 1 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 2 / 6 / 2008

Presidente

Autógrafo Nº

Emenda à Lorg nº 52
Lei Nº

de 03 / 06 / 2008

Observações:

Arquivado em 1 / 1

Diretor da Secretaria

Às Comissões competentes.
Pompéia, 19/5/2008

Presidente da Câmara

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2008

Altera a redação do inciso II do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 25 - ..."

II - licenciado, sem remuneração, para tratar de interesse particular, desde que, nesse caso, o afastamento não ultrapasse cento e oitenta dias por Sessão Legislativa;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2008.

Jorge de Gouveia
Vereador do PP

Subscrito por:

Antonio Oliveira de Amorim
Vereador do PR

Eurípedes Avelar
Vereador do PSDB

Jomar Strabelli
Vereador do DEM

José de Souza
Vereador do PMDB

Nilson Fernandes da Silva
Vereador do DEM

Valentim Marques de Abreu
Vereador do PSC

Carlos Loncarovich
Suplente de Vereador em exercício de mandato

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2008.

Autores: Jorge de Gouveia e outros

Assunto: Altera a redação do inciso II do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompéia

---

De autoria do Vereador Jorge de Gouveia com subscrição de sete Vereadores desta Casa, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia visa alterar o dispositivo da Lei Orgânica que dispõe sobre o período de licença para tratar de interesse particular.

Analisado por este Relator foi declarado legal e dentro das normas constitucionais, entendendo ser este um assunto de autonomia do Município.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2008.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão

José de Souza
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 3/2008

Autoria: Jorge de Gouveia e outros.

Assunto:..

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	X	
Euripedes Avelar	X	
Jomar Strabelli	X	
Jorge de Gouveia	X	
José de Souza	X	
Carlos Loncarovich	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	X
Paulo Sato		
Valentim Marques de Abreu	X	

Resultado

1ª Discussão e Votação (qüorum de aprovação: dois terços)

Aprovado por ..8... a ..... votos

Rejeitado por ...1... a ..... votos

Sala das Sessões, 19 MAIO de 2008.

2º Secretário

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 3/2008

Autoria: Jorge de Gouveia e outros.

Assunto:..

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	X	
Euripedes Avelar	X	
Jomar Strabelli	X	
Jorge de Gouveia	X	
José de Souza	X	
Carlos Loncarovich	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Paulo Sato		X
Valentim Marques de Abreu	X	

Resultado

2ª Discussão e Votação (qüorum de aprovação: dois terços)

Aprovado por ...8.. a ..1.... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Sala das Sessões, 02 junho de 2008.

Paulo Sato

1° Secretário